

# A Faculdade de Direito da Universidade de Macau

## — apresentação descritiva —

Manuel M. Escovar Trigo,  
*Sub-Director da Faculdade de Direito da Universidade de Macau*

A Faculdade de Direito foi criada e integrada na Universidade de Macau em 1992, como uma das unidades académicas da Universidade de Macau e integrou o Curso de Direito anteriormente criado e em funcionamento à data da sua criação. Os estudos jurídicos tinham sido iniciados em Macau em 1988/89, no âmbito do Gabinete do Curso de Direito e depois prosseguido sob a orientação da Fundação Macau.

A Universidade de Macau foi criada pelo Decreto-Lei nº 50/91/M, de 16 de Setembro, sucedendo à Universidade da Ásia Oriental. A Faculdade de Direito da Universidade de Macau, comungando dos princípios e das finalidades da Universidade, compreende entre as suas atribuições mais relevantes o ensino, a investigação jurídica, a divulgação do direito e a edição de obras jurídicas, a realização de actividades jurídicas de reflexão pública e o estabelecimento e desenvolvimento de relações de cooperação e intercâmbio com outras instituições no âmbito do Direito, com abertura e em diálogo permanente com a Comunidade.

Entre estas atribuições assume particular relevo o ensino, a formação e a investigação jurídicas, visando contribuir para a formação de juristas que possam viabilizar o processo de transição jurídico-política, em conformidade com o acordado e estabelecido na Declaração Conjunta Luso-Chinesa de 1987.

A formação jurídica, em nosso entender, constitui a chave de uma autêntica localização do direito e condição de possibilidade da continuidade e do desenvolvimento do sistema jurídico e do sistema social vigentes, e imediatamente, uma condição essencial do desenvolvimento de uma cultura jurídica local, da localização de quadros jurídicos e da administração da justiça e em geral da localização dos operadores de direito.

A Faculdade de Direito tem procurado responder ao desafio da formação jurídica, primeiramente, assegurando a leccionação de um Curso de Licenciatura em Direito de Macau, em Língua Portuguesa, em que assenta a formação jurídica geral e



básica de juristas. No plano de estudos da Licenciatura em Direito de Macau, aprovado pela Portaria nº 104/94/M, de 10 de Maio, incluem-se disciplinas de carácter formativo e as disciplinas jurídicas comuns, bem assim como disciplinas complementares de formação específica, em que se salienta a disciplina de Teoria Geral do Direito Chinês. E tem posto particular empenho na formação de juristas bilingues, de Língua Portuguesa e de Língua Chinesa, e de juristas formadores bilingues. Foram já concluídos cinco cursos jurídicos e licenciaram-se 81 alunos, sendo 35 destes bilingues (43, 2%).

No ano lectivo de 1993/94 foi criado o Curso de Pósgraduação em Direito de Macau, visando aprofundar os conhecimentos obtidos na licenciatura, encarando globalmente a ordem jurídica de Macau e procurando sobretudo uma melhoria qualitativa no conhecimento da realidade jurídica de Macau; este curso precedeu o curso de mestrado, tendo cessado com a respectiva criação.

No ano lectivo de 1994/95 foi criado o Curso de Mestrado em Direito, com especializações em Ciências Jurídicas e em Ciências Jurídico-políticas, promovendo-se por esta via a formação especializada por áreas científico-pedagógicas, tendo prosseguido nos anos lectivos seguintes. O Curso de Mestrado em Direito foi aprovado pela Portaria nº 241/95/M de 21 de Agosto, na sequência da regulamentação do regime geral dos cursos de pósgraduação, em especial de mestrado e doutoramento, pelo Decreto-Lei nº 15/94/M, de 28 de Fevereiro.

O Curso de Mestrado em Direito tem como objectivos, e naturalmente, o ensino especializado do direito e a promoção da investigação científica no âmbito do Direito de Macau, indispensável a uma elaboração doutrinária que contribua para um conhecimento autêntico e uma correcta interpretação e aplicação ou concretização do direito, e ainda, através do aprofundamento dos conhecimentos adquiridos numa licenciatura, abordar a ordem jurídica de Macau por áreas de especialização, a valorização académica e científica dos mestrandos, proporcionando a respectiva preparação e valorização dos mais qualificados nas carreiras docente, judicial, administrativa e de outras profissões jurídicas.

Ao Mestrado em Direito sucede a criação do Doutoramento em Direito, tendo sido aprovadas recentemente as Áreas de Doutoramento em Direito, pela Portaria nº 197/97/M, de 25 de Agosto.

Tendo presente a abertura de Macau ao exterior e a afluência a Macau de licenciados em direito ou outros juristas sem conhecimento do direito de Macau e sem relevante experiência anterior em Direito de Macau, bem assim como a referida especificidade e progressiva autonomia do sistema jurídico de Macau, a Faculdade criou no ano lectivo de 1993/94 o Curso de Introdução ao Direito de Macau. Prossegue-se por esta via a formação jurídica especializada em Direito de Macau.

Neste curso visa-se proporcionar tão amplamente quanto possível, o conhecimento geral, sistemático e integrado do sistema jurídico de Macau a juristas e diplomados com grau académico em direito de outras formações e proveniências que não sejam formados em Macau e desconheçam o direito de Macau, habilitando para



a prossecução de estudos especializados e aprofundados e proporcionando uma adequada inserção sócio-profissional sem distorção nem erosão da identidade do Direito de Macau.

O Curso de Introdução ao Direito de Macau poderá ser adequado às necessidades de formação jurídica, especialmente tendo presente a proveniência de juristas da República Popular da China e de Taiwan, por um lado, e de Portugal, por outro, o que ainda tem vindo a suceder, bem assim como os diferentes graus de acessibilidade e de conhecimento ou desconhecimento do Direito de Macau.

A dinâmica do processo de transição que Macau vive, ainda no domínio da formação jurídica, bem assim como o desenvolvimento de experiências de formação em direito de Macau fora de Macau, em nosso entender, para além dos ajustamentos de percurso, colocavam à Universidade e à Faculdade de Direito um irrecusável desafio académico: o da formação jurídica em Língua Chinesa.

A esse desafio, reunidas as condições e proporcionados os meios necessárias, responderam a Administração de Macau, a Universidade e a Faculdade de Direito, com a criação do Curso de Direito em Língua Chinesa, aprovado pela Portaria nº 293/96/M, de 2 de Dezembro.

O Curso de Direito em Língua Chinesa iniciou-se em 1996/7 e constituiu o início de uma nova etapa na formação jurídica em Macau, tendo como objectivos igualmente a formação de juristas bilingues que possam assegurar o preenchimento das necessidades de quadros com a formação jurídica adequada aos desafios do período de transição, nomeadamente os relacionados com a permanência dos valores garantidos pela Declaração Conjunta e permitindo o acesso mais amplo à formação jurídica de candidatos de língua materna chinesa, e integra-se no desenvolvimento dos estudos jurídicos em Macau, tendo em vista a consolidação de uma escola jurídica com viabilidade futura e a formação de juristas para além da transição.

Por outro lado, na Faculdade de Direito, com vista à prossecução dos fins que lhe estão cometidos, entende-se ser adequado promover o desenvolvimento integrado do ensino e da investigação com a realização de actividades académicas abertas à comunidade, ancorada em sólidas relações de cooperação académica, e tendo, na publicação de obras jurídicas e de uma revista jurídica e de divulgação do direito, um estímulo para a participação da comunidade académica e uma prestação de serviço público.

Neste contexto, lembramos, entre actividades que decorreram em 1996, o I Seminário Internacional de Macau sobre Direito e Sociedade - “Globalização e diferença. O direito ocidental em contextos não ocidentais”, as Jornadas de Direito Penal, O Novo Código Penal de Macau e o Curso Internacional de Criminologia. Tiveram ainda lugar, a visita às Faculdades de Direito das Universidades de ZhongShan e Shantou, em Junho de 1996, e a visita a Macau da Universidade do Povo e a Assinatura de um Protocolo de cooperação académica.

Em relação ao ano de 1997, desenvolveram-se na Faculdade, entre outras, as seguintes actividades:

- Curso de Extensão Universitária sobre Direito Administrativo de Macau, organizado pelos Serviços de Administração e Função Pública e pela Faculdade de



Direito da Universidade de Macau, a decorrer;

- Curso de Direito Aéreo e Conferência Internacional sobre Direito Aéreo, organizados pela Faculdade de Direito da Universidade de Macau e pela Autoridade de Aviação Civil de Macau, e que se realizaram de 13 a 17 de Janeiro e de 23 a 25 de Janeiro, respectivamente.

Coincidindo aproximadamente com a comemoração do primeiro aniversário da abertura oficial, após alguma reflexão surgiu a formulação da proposta de um Curso de Direito Aéreo, visado a formação de juristas e outros interessados locais, conjugado com uma Conferência Internacional, que se lhe seguisse, com o objectivo de valorização dos formandos locais e da iniciação da internacionalização de Macau como forum de tratamento jurídico do Direito Aéreo.

- Jornadas de Direito Processual Penal: O Novo Código de Processo Penal de Macau, da responsabilidade do Centro de Formação de Magistrados e da Faculdade de Direito da Universidade de Macau, e que tiveram lugar de 27 a 31 de Janeiro.

A realização desta iniciativa justificou-se tendo presente que em Abril de 1997 entrou em vigor em Macau o novo Código de Processo Penal, um dos “Grandes Códigos” que compõem o ordenamento jurídico de Macau.

- Seminário de Direito Comparado dos Sistemas Jurídicos de Portugal, Macau e República Popular da China, que se realizou nos dias 19, 20 e 21 de Maio de 1997 nas instalações da Universidade de Pequim, com o apoio financeiro da Fundação Macau e a colaboração do Gabinete para a Tradução Jurídica.

O Seminário visou dar expressão à cooperação no domínio do direito, no desenvolvimento das relações de cooperação académica entretanto estabelecidas, proporcionando e promovendo o estudo comparado do Direito de Macau, da República Popular da China e de Portugal, de essencial relevância durante e após o período de transição.

Estão ainda previstos para este ano o Seminário sobre Localização do Sistema Jurídico de Macau – Direito Público, o Ciclo de Conferências, Tratado de 1887 e um Seminário sobre o Ensino do Direito em Língua Chinesa.

O desenvolvimento de relações de cooperação e intercâmbio académico com outras Faculdades e Instituição ligadas ao Direito é igualmente da maior relevância para a vida da Faculdade. Como Faculdade de Direito, que se pretende seja um referente de uma escola de direito, não pode dispensar, e em Macau é essencial que desenvolva relações estratégicas de cooperação, que também perdurem institucionalmente, como as que vem mantendo com universidades portuguesas, como a Universidade de Coimbra, e que tem vindo a consolidar com a Universidade de Pequim e a Universidade Popular, ou a nível regional com universidades como as de ZhongShan, Shanthou e Hong Kong. E estabeleça especiais relações com instituições académicas dos Países de Língua Portuguesa.

Recentemente desenvolveu-se o Programa Especial de Direito e Língua Portuguesa, primeiramente para estudantes do mestrado em direito da Universidade de Pequim, alargado desde o ano lectivo anterior a estudantes da Universidade de ZongShan de Cantão e a estender a outras prestigiadas universidades com quem mantemos relações de cooperação, procurando proporcionar uma formação integrada da



língua e do direito e criar interlocutores académicos provenientes especialmente da RPC.

No domínio da investigação jurídica salientamos o desenvolvimento de estudos de investigação de mestrado, considerando que se impõe reforçar o incentivo e apoio o desenvolvimento de projectos de investigação e produção científica e didáctico-pedagógica, incluindo traduções jurídicas, e promovendo designadamente a publicação de manuais, monografias e de uma publicação periódica. Aguarda-se, por outro lado a definição da participação no Projecto “Thesaurus” jurídico de Língua Portuguesa e de outros projectos.

A Faculdade de Direito compreende na sua organização, entre os seus órgãos, o Conselho Científico, este composto nos termos estatutários, designadamente pelos Professores Coordenadores que coordenam as diversas áreas científico-pedagógicas em que se estruturam os estudos jurídicos na Faculdade, que são Professores das mais prestigiadas Universidades Portuguesas e Chinesas, o Director, coadjuvado por um Sub-Director, e o Conselho Pedagógico. Conta ainda com o apoio do Secretário da Faculdade e o apoio administrativo da Secretaria da Faculdade de Direito.

O Corpo Docente da Faculdade de Direito é constituído pelos Professores Coordenadores, oito presentemente, pelos professores residentes em tempo inteiro, catorze, e pelos professores residentes em tempo parcial, vinte e seis, uns e outros com responsabilidades docentes nas Licenciaturas em Direito. Conta ainda com a colaboração de Professores Doutorados para o Curso de Mestrado, provenientes de Universidades Portuguesas e Chinesas.

No conjunto, o Corpo Docente permanente compõe-se de cerca de cinquenta docentes. Para além disso, no âmbito dos seminários, conferências e aulas abertas que organiza, vem contando com a colaboração de outros Professores e de outros Juristas de reconhecido mérito, designadamente em Macau.

A Faculdade conta no presente com dez docentes bilingues, maioritariamente formados na Faculdade, com pelo menos o domínio da Língua Portuguesa e da Língua Chinesa, número que se espera possa aumentar em breve.

O Corpo Discente compreende agora, e fiquemo-nos pelos cursos de graduação, na Licenciatura em Direito em Língua Portuguesa com 124 alunos matriculados e inscritos e com 95 alunos matriculados e inscritos na Licenciatura em Direito em Língua Chinesa (63 alunos no 1º ano e 29 alunos no 2º ano). Os alunos, mesmo os do Curso em Língua Chinesa, têm conhecimentos de Língua Portuguesa, que se visam desenvolver ao longo do curso.

A Associação de Estudantes da Faculdade de Direito merece-nos uma especial referência, não apenas enquanto representante dos estudantes da Faculdade, como ainda pelo empenho posto nas causas estudantis e académicas, designadamente a organização de actividades extracurriculares, quer de natureza científica e cultural, quer de natureza recreativa e desportiva, animando e enriquecendo a vida da Faculdade.

A Faculdade de Direito tem contado com o apoio da Fundação Macau, o



que se impõe que seja referido, organizando não raro iniciativas em conjunto, apoio que a Fundação concede também a bolsiros entre os quais se contam estudantes de direito. Confiamos que esse relacionamento permaneça e estamos certos, domínios há em que se podem ou mesmo devem estreitar as relações de cooperação.

Com a Fundação Macau e o seu apoio financeiro iniciou-se a publicação de uma Coleção de Textos Jurídicos que se espera constitua uma biblioteca jurídica essencial em português e chinês, quer de bibliografia jurídica portuguesa quer de Macau

Por outro lado, e em sede própria, com vista à prossecução das suas atribuições, foi criado o Centro de Estudo Jurídicos da Faculdade de Direito que é necessário dinamizar e passará a dar apoio directo às publicações, desde a Coleção Jurídica ao Boletim da Faculdade de Direito em particular, bem assim como ao trabalho de composição de textos, em especial em Língua Chinesa, ao desenvolvimento das actividades académicas e das actividades instrumentais da cooperação e intercâmbio académicos.

A Faculdade de Direito, numa perspectiva de continuidade de um percurso encorajador perante os resultados académicos alcançados, para prossecução das suas atribuições, considera essencial assegurar com continuidade a formação jurídica, o desenvolvimento e reforço de um corpo docente e de investigadores próprio e progressivamente local e bilingue, sobretudo tendo em vista os desafios da formação jurídica em Língua Chinesa, e promover a investigação, a publicação do estudos e obras jurídicas, a divulgação do direito e a cooperação académica, em que a publicação do Boletim da Faculdade de Direito, se insere e a quem se deseja longa vida.

Faculdade de Direito, 5 Novembro de 1997.

*Manuel M. E. Trigo*

